



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

AO EXMº. SENHOR

VEREADOR LUCIANO DE AZEVEDO LEITE (Guga de Mica)

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

INDICAÇÃO Nº 9, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O vereador subscrito, com assento na Bancada do PT, nesta Casa Legislativa, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Claudio Chumbinho – Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, a **CRIAÇÃO DO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**



Entendemos que desde a emancipação do Distrito de Iguaba Grande tornando-se município, é notório que as comunidades que mais se desenvolvem são as que compreendem desde o bairro de Campo Redondo, até ao Alecrim e Parque Arruda, talvez possivelmente por estarem próximas ao limite com o Município de Cabo Frio.

Para tanto, de acordo com o Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e do Art. 355 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, compete ao município tal procedimento, e mediante o Art. 10 § 2º da Lei Orgânica Municipal a iniciativa neste sentido parte do Executivo.

Sabedor dos interesses comuns das comunidades em criação do 2º Distrito de São Pedro da Aldeia e baseado nos Artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei Orgânica Municipal, a criação do Distrito virá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social, político e econômico e sobretudo, estaremos atendendo as reivindicações dos moradores no que tange ao quesito de uma administração municipal descentralizada e eficaz, mediante isto, sugerimos as seguintes comunidades: Campo Redondo, Colinas, **Bairro São João (onde pode ser instalada a sede da subprefeitura)**, Parque Estoril, Jardim Primavera, Baixo Grande, Ponta do Ambrósio, Vinhateiro, Porto do Carro, Orquídeas, Parque Arruda e Alecrim.

Mediante as delimitações sugeridas, vale ressaltar que precisará ser feito um estudo em relação ao Plano Diretor do Município.

Em suma, sabemos que as citadas comunidades atendem as exigências para tornar possível o pleito em questão, e conforme os preceitos da Lei



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

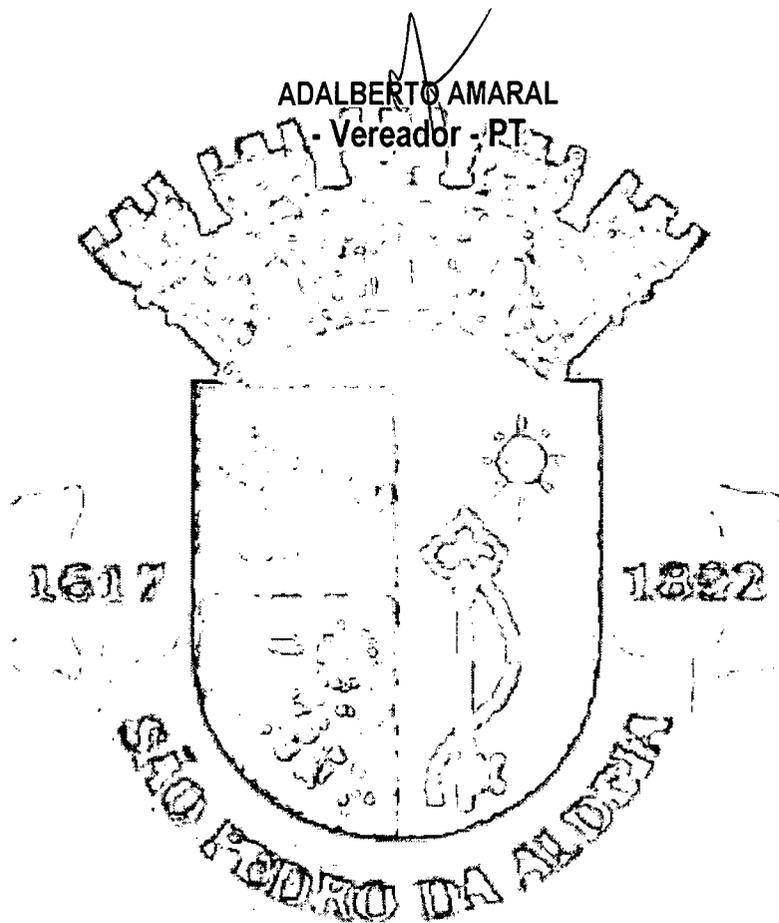
GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

Orgânica Municipal mais precisamente o Artigo 13, apontamos para construção da sede administrativa o Bairro São João, em decorrência da sua estrutura.

Estou certo de que Vossa Excelência corresponderá aos anseios da comunidade aldeense, encaminho a presente **INDICAÇÃO** para aprovação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL
- Vereador - PT



CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 07 / 02 / 2013

~~Presidente~~
Guga de Mica
Presidente-

DESPACHO

Secretaria para ~~Assessoria~~
Em, 07 / 02 / 2013

~~Presidente~~
Guga de Mica
Presidente-